



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

MENSAGEM Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes dos Programas “Mais Médicos” e “Médicos pelo Brasil”.

Constata-se, facilmente, no dia a dia, a nível nacional, a dificuldade de alocação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social, foi então que, visando minimizar os efeitos oriundos dessas dificuldades, o Governo Federal implantou o “Programa Mais Médicos” e, gradativamente, o visa substituir pelo “Programa Médicos pelo Brasil”.

Estes programas fazem parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevêem mais investimentos em infraestrutura das unidades de saúde, além de levar médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Imbuído que está este Governo Municipal na luta incansável pela promoção da melhoria da qualidade da assistência em saúde, visando manter adequado número de profissionais médicos alocados nas equipes de Atenção Básica de nosso município, aderimos a estes Programas, implementamos o auxílio aos médicos participantes e agora visamos conceder um valor maior como forma de incentivar nossos profissionais e, indiretamente, melhorar o atendimento aos nossos municípes.

Outrossim, diante da necessidade de implementação de medidas que direta e/ou indiretamente contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em relação a saúde, estamos certos do reconhecimento e apreço a tal medida pelos Nobres Vereadores.

Assim, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aproveem este Projeto de Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 10 de junho de 2022.

**JOSÉ LEORNE NETO**  
Prefeito Municipal, em exercício



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

---

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS  
PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS “MAIS  
MÉDICOS” E “MÉDICOS PELO BRASIL”.

JOSÉ LEORNE NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE (em exercício), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no importe de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), bem como auxílio moradia de R\$ 1.000,00 (mil reais), aos profissionais médicos disponibilizados ao Município de Marco por meio dos Programas “Mais Médicos” e “Médicos pelo Brasil”.

**Parágrafo único** - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Em caso de afastamento dos Projetos, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 131/2013, 255/2018 e 267/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 10 de junho de 2022.

**JOSÉ LEORNE NETO**  
Prefeito Municipal, em exercício